



DESPACHO

PA-e nº 7013/2025

**Recurso: CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
E MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM
VENDAS LTDA**

**Contrarrazões: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA**

Pregão Eletrônico nº 33/2025

Ao Exmo. Sr. Prefeito,

Trata-se de recurso administrativo interposto pelas licitantes CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, em face da decisão da Pregoeira que desclassificou as empresas que não apresentaram garantia de proposta.

O recurso administrativo interposto não logrou êxito em caracterizar a situação sedimentada, dessa forma, com base nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, manifesto-me favorável ao posicionamento adotado pela Pregoeira, com o intento de NEGAR PROVIMENTO aos recursos apresentados pelas empresas CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, mantendo a decisão recorrida.

Passo à consideração de Vossa Excelência.

Pilar do Sul, 22 de agosto de 2025.

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Contr. de Legalidade, Licitações e Tributos